



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.  
FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31  
VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

## **TERMO DE REFERÊNCIA 001/2026 PMSC/Irani**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

### **I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

O objeto é a abertura de licitação para Contratação de mão-de-obra especializada em manutenção preventiva mensal e corretiva sob demanda dos pontos de videomonitoramento integrantes do Programa Bem-Te-Vi, instalados e mantidos pelo Município de Irani-SC.

### **II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de mão de obra especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva sob demanda dos pontos de videomonitoramento integrantes do Programa Bem-Te-Vi, instalados e mantidos pelo Município de Irani/SC.

A contratação refere-se exclusivamente à prestação de serviços técnicos especializados, não se caracterizando como fornecimento de bens, devendo a execução observar, sempre que aplicável, os padrões constantes do Catálogo Eletrônico de Padronização, bem como as normas técnicas vigentes e as diretrizes do Programa Bem-Te-Vi.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e tecnicamente habilitados, com comprovada experiência em sistemas de videomonitoramento, abrangendo, no mínimo, câmeras de segurança, infraestrutura de rede, cabeamento estruturado, fontes de alimentação, nobreaks, switches, servidores, softwares de gerenciamento e demais componentes que integrem o sistema.

A execução dos serviços deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Qualidade**, garantindo o pleno funcionamento, desempenho e confiabilidade do

RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.  
FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31  
VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

sistema;

- **Rendimento**, assegurando a continuidade operacional e a adequada disponibilidade dos pontos de videomonitoramento;
- **Compatibilidade**, mantendo a integração e interoperabilidade com os equipamentos e sistemas existentes;
- **Durabilidade**, mediante a adoção de práticas adequadas de manutenção e conservação dos equipamentos;
- **Segurança**, observando as normas técnicas, operacionais e de segurança da informação aplicáveis.

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a legislação vigente, com as normas técnicas aplicáveis, com as boas práticas de engenharia e tecnologia da informação, bem como com as orientações e necessidades do Município de Irani/SC, de modo a assegurar a eficiência, a economicidade e o interesse público.

#### COMPOSIÇÃO BÁSICA DOS PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO

Câmeras IP, *Speed Dome*, Câmeras *License Plate Recognition (LRP)*, caixa de comunicação, rede de dados, *nobreak*, fontes 12v 24v, baterias, injetor POE, etc...).

#### LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O objeto refere-se aos 19 (dezenove) pontos de vigilância já instalados – especificados na tabela abaixo - e aos pontos que vierem a ser instalados em qualquer local dentro do território do Município de Irani durante a vigência do contrato, que pode chegar ao total de 30 (trinta) pontos de videomonitoramento, sem alteração de valor a ser pago pela municipalidade em decorrência do aumento de número de pontos instalados.

Pontos de videomonitoramento Polícia Militar mantidos pelo Município de Irani
1 Bairro Grisa - Trevo de entrada 27°01'30"S 51°53'08"W
2 BR 153 - Bairro Grisa 27°01'42"S 51°52'56"W
3 Entrada Principal da Cidade - Canteiro Central 27°01'27"S 51°53'20"W
4 Posto Siccob - BR 153 27°01'16"S 51°53'07"W
5 Entrada Rua da Paz 27°01'08"S 51°53'03"W
6 Moraes Lanches 27°01'13"S 51°53'03"W

7 Posto Colpani / Mercado Zat 27°00'57"S 51°52'52"W
8 Museu Contestado 27°00'21"S 51°52'25"W
9 Ginásio / Campo de Futebol 27°01'20"S 51°53'33"W
10 Compre Tudo Sentido BR 27°01'26"S 51°53'44"W
11 Compre Tudo Sentido Centro 27°01'25"S 51°53'44"W
12 Igreja Matriz - Sentido BR 27°01'24"S 51°54'04"W
13 Esquina Rede Farma - Sicred - Posto 27°01'26"S 51°54'01"W
14 Capela Mortuária - Saída para Cordeiro 27°01'14"S 51°54'21"W
15 Entrada Prainha 27°01'10"S 51°54'09"W
16 SC 473 - Bairro Santo Antônio 27°00'44"S 51°54'24"W
17 Escola Bairro Santo Antônio 27°00'37"S 51°54'18"W
18 Saída Linha Guarani 27°01'45"S 51°54'06"W
19 Posto de saúde Bitu 27°01'42"S 51°54'44"W

#### ASPECTOS TÉCNICOS GERAIS

A contratada deverá adotar providências no sentido de manter em perfeito funcionamento os equipamentos que integram o sistema de videomonitoramento por câmeras instalados nos espaços públicos do município de Irani/SC, visando assegurar as condições necessárias à operação e extensão da vida útil de todos os equipamentos do parque instalado, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento da mão-de-obra especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva sob demanda.

A contratada realizará, quando necessário, os serviços de desmontagem e reinstalação de equipamentos dos pontos de vídeo monitoramento (exceto postes);

Em caso de falhas, sinistros ou vandalismos, a contratada deverá retirar os equipamentos danificados do ponto de vídeo monitoramento (exceto postes), encaminhá-los para assistência técnica e emitir laudo técnico acompanhado de orçamento para o reparo;

Nas operações de desmontagem, remanejamento e reinstalação, os equipamentos deverão ser adequadamente embalados e, se for o caso, transportados para local indicado pela Unidade da Polícia Militar de Irani /SC;

A contratada, quando da realização da manutenção preventiva ou quando demandada por manutenção corretiva, deverá certificar-se de que a rede de energia e o link de comunicação de dados estão ou não ativos e operando satisfatoriamente, comunicando tal

situação à Unidade da Polícia Militar de Irani /SC em caso de deficiência na prestação do serviço;

#### MANUTENÇÃO PREVENTIVA

O serviço de manutenção preventiva baseia-se na identificação e antecipação das necessidades que surgem com o decorrer do serviço junto à Unidade da Polícia Militar de Irani /SC, visto que os equipamentos envolvidos no objeto do presente ETP se desgastam ao longo do tempo, devido ao uso e às intempéries do ambiente externo. Cabe, por meio da manutenção preventiva, identificar esses eventos e mitigá-los, de modo a garantir a continuidade e disponibilidade da atividade de videomonitoramento;

A contratada deverá proceder com a atividade de inspeção e manutenção preventiva nos pontos de videomonitoramento instalados e mantidos pelo Município de Irani/SC mensalmente, com serviços específicos para cada tipo de equipamento.

Caso sejam observados problemas ou defeitos não cobertos pelo contrato, a contratada deverá encaminhar relatório à Unidade da Polícia Militar de Irani /SC, discriminando-os de forma pormenorizada.

Deverão ser realizados mensalmente, no mínimo, os seguintes procedimentos nos pontos de vídeo monitoramento:

- a) Limpeza geral das caixas de proteção das câmeras;
- b) Limpeza das cúpulas de proteção das câmeras mensalmente;
- c) Efetuar lubrificação dos mecanismos das câmeras, quando necessário;
- d) Efetuar ajustes de alinhamento e do campo visual das câmeras;
- e) Verificação das condições físicas da câmera, poste, gabinete do quadro de comando, suporte alongador, caixa de proteção da câmera, fiação, conexões e equipamentos acessórios;
- f) Verificação e testes de funcionamento da câmera e do sistema de alimentação ininterrupta (quando houver) dos gabinetes quadro de comando (fontes, inversores, retificadores, baterias, etc.);
- g) Verificação e testes de funcionamento da gravação em cartão de memória da câmera.



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.  
FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31  
VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

A contratada deverá emitir relatório devidamente detalhado com os procedimentos adotados em cada manutenção preventiva efetuada e encaminhá-lo à Unidade da Polícia Militar de Irani/SC.

#### MANUTENÇÃO CORRETIVA

O serviço de manutenção corretiva baseia-se em desencadeamento sob demanda, objetivando a identificação e correção de problemas técnicos ou funcionais encontrados nos equipamentos que compõem o sistema e não detectados quando da manutenção preventiva, os quais prejudiquem e/ou impeçam de forma total ou parcial o desempenho da atividade de videomonitoramento.

Sempre que o sistema de vídeo monitoramento apresentar falhas e/ou defeitos, a contratada deverá promover as ações necessárias ao restabelecimento das funcionalidades.

A contratada deverá manter funcionário em regime de plantão ininterrupto – 24 horas por dia, todos os dias durante a vigência do contrato - pronto para atender e responder aos chamados de forma imediata por telefone e aplicativo de mensagens WhatsApp e/ou Telegram.

A contratada deverá prestar atendimento de manutenção corretiva on-site, que deverá ser concluído em até 72 (setenta e duas) horas a partir do recebimento do chamado, sempre que solicitado pela Unidade da Polícia Militar de Irani/SC, devendo adotar as seguintes providências:

- No caso de o link de comunicação de dados ou a rede de energia apresentar falhas/defeitos, deverá a contratada informar imediatamente a Unidade da Polícia Militar de Irani/SC, para sanar o problema;
- No caso de equipamentos apresentarem falhas/defeitos, deverá a contratada reestabelecer seu imediato funcionamento.
- Caso não seja possível, solicitar os equipamentos necessários para o contratante, para sanar o problema, como (fontes 12v 24v, câmeras, nobreak, bateria, injetor POE) etc....



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.

FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31

VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

- Em caso de queima de câmeras, encaminhar os equipamentos com possível reparo, para à unidade da Polícia Militar de Irani/SC, para encaminhamento a uma assistência técnica especializada para análise e orçamento.

A contratada deverá emitir relatório devidamente detalhado com os procedimentos adotados em cada manutenção corretiva efetuada e encaminhá-lo à Unidade da Polícia Militar de Irani/SC.

### **III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar 001/2026 PMSC/Irani, anexo a este Termo de Referência.

### **IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

Com o objetivo de aprimoramento das ações das forças de segurança pública que atuam no município de Irani/SC pela ampliação da capacidade de vigilância, de pronta resposta, de trabalho de inteligência policial e de investigação, concretizado pelo cercamento e pelo monitoramento eletrônico, foi instalado o sistema de videomonitoramento padronizado pelo Programa Bem-te-vi da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (SSP/SC), numa parceria entre o Município de Irani/SC, a unidade das Polícias Militar de Irani/SC, que já demonstrou em diversas ocasiões a sua efetividade e continua se mostrando ferramenta essencial para o serviço de segurança pública. Para a continuidade do programa é imprescindível a constante manutenção do sistema supracitado, de forma que o mantenha em operação de forma ininterrupta. Por se tratar de equipamentos utilizados na prestação de serviço essencial à comunidade, demandam manutenção preventiva periódica e imediato reparo quando ocorre interrupção do funcionamento.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviço de na manutenção preventiva e corretiva dos referidos equipamentos, que possua comprovada capacidade técnica, experiência e disponibilidade de atender à demanda.

## **V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item “VI” do Estudo Técnico Preliminar 001/2026 PMSC/Irani.

Por se tratar de serviço especializado, será permitida apenas a participação de pessoa jurídica que comprove experiência e capacidade técnica de cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

Não será permitida a subcontratação do objeto.

## **VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**

O serviço será prestado nos pontos de videomonitoramento instalados e mantidos pelo Município de Irani-SC, bem como nos novos pontos que venham a ser instalados em qualquer local dentro do território desse município durante a vigência do contrato. Para tal a empresa contratada deverá:

- a)** Manter funcionário em regime de plantão ininterrupto – 24 horas por dia, todos os dias durante a vigência do contrato - pronto para atender e responder aos chamados de forma imediata por telefone e aplicativo de mensagens WhatsApp e/ou Telegram;
- b)** Realizar serviço de manutenção preventiva dos pontos de videomonitoramento no mínimo uma vez a cada 30 (trinta) dias;
- c)** Concluir o serviço de manutenção corretiva em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do chamado;
- d)** Por se tratar de serviço especializado, será permitida apenas a participação de pessoas jurídicas que possuam capacidade técnica e que comprovem ter cumprido, de forma satisfatória, a prestação do serviço de mão-de-obra especializada em instalação, substituição e configuração de câmeras de vídeo monitoramento de espaços público, pelo



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.

FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31

VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

prazo mínimo de 12 (doze) meses, com apresentação de declaração, emitida em papel timbrado, por pessoas jurídicas de direito público, Usurarias do Sistema Padrão Programa BEM-TE-VI - SSP/SC.

Para dirimir qualquer dúvida, deverá ser encaminhada solicitação à Polícia Militar de Irani, relação dos municípios que integram o Sistema Bem-Te-Vi.

e) Não será permitida a subcontratação do objeto.

#### **Obrigações Mínimas da Contratada:**

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Os valores estimados incluem o custo do objeto/material, transporte, entrega, e todos os demais despesas/serviços necessários para o correto fornecimento dos objetos, nos locais e horários determinados pela administração.

Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

#### **VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.  
FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31  
VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelos fiscais ou por substitutos designados por eles.

Os fiscais do contrato anotarão todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando ao setor competente da Administração Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes a situações que demandarem decisões ou providências que ultrapassem suas competências.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## **VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do objeto. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção para a escolha do fornecedor será através de pregão eletrônico.

Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item “VI” do Estudo Técnico Preliminar 001/2026 PMSC/Irani relacionado a este Termo de Referência.

## **X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO**

Para estimativa do valor da contratação foi realizada pesquisa de preços e considerados três diferentes valores, sendo propostas apresentadas por empresas privadas, conforme demonstrado nos orçamentos e contrato em anexo.

Os preços referenciais utilizados são os que seguem:

<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Empresa 1</b>	<b>Empresa 2</b>	<b>Empresa 3</b>
01	Manutenções preventivas e corretivas.	R\$ 14.700,00	R\$ 15.264,00	R\$ 16.260,00
02	Média	R\$ 15,408,00		
03	Chamado adicional	R\$ 1.800,00	R\$ 2.292,00	R\$ 2.940,00
04	Média	R\$ 2.344,00		
05	Total Média	R\$ 17.752,00		

Para a presente contratação, adotou-se como critério de estimativa de preços a média dos valores obtidos nas pesquisas realizadas, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. Tal metodologia foi escolhida por permitir a obtenção de um valor estimado mais vantajoso à Administração Pública, quando comparado à utilização da média simples, sem comprometer a justa remuneração do

fornecedor.

O critério adotado assegura a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, da razoabilidade, da eficiência e do interesse público.

Dessa forma, os valores e as quantidades estimadas para a contratação são os seguintes:

Item	Serviço	Quantidade Mínima Estimada Anual	Quantidade Máxima Estimada Anual	Valor Mensal	Valor Anual
01	Manutenções preventivas e corretivas.	12	36	R\$ 1.284,00	R\$ 15,408,00
02	Chamado adicional	12	12	R\$ 195,33	R\$ 2.344,00
03	Total Média	R\$ 17.752,00			

Dessa maneira, levando em consideração as quantidades mínimas e máximas a serem prestadas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo total no valor de R\$ 17.752,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta e dois reais).

## **XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2026): Número da Lei: **xxxxx**

**03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01 – Secretaria Municipal De Administração E Fazenda**

**2.006 – Manter atividades segurança publica**

## **XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

O serviço será prestado nos pontos de videomonitoramento instalados e mantidos pelo Município de Irani-SC, bem como nos pontos que vierem a ser instalados em qualquer local dentro do território desse município durante a vigência do contrato, que pode chegar ao total de 30 (trinta) pontos de videomonitoramento.



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.  
FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31  
VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

### **XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A garantia de fornecimento de bens e serviços é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa substituição de bem ou reparação de serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Irani, 04 de março de 2026.

*Documento assinado digitalmente*  
**Gilberto Rech**  
**3º Sgt PM Mat. 926658-5**  
**Cmt 1G/3P/1C/20BPM/FRON**